

EDITAL DE ABERTURA
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ALIMENTAR

1. O presente Edital procede à abertura do processo de candidatura ao Curso de 2.º ciclo conducente à obtenção do grau de Mestre em Engenharia Alimentar, para o ano letivo

2026/2027 em funcionamento na Escola Superior Agrária de Santarém.

2. O Curso de 2.º ciclo conducente ao grau de Mestre em Engenharia Alimentar foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 165/2011/AL01.

3. Condições de acesso ao ciclo de estudos conducentes ao grau de Mestre em Engenharia Alimentar.:

Podem candidatar-se:

- a) Os titulares de licenciaturas de 1.º ciclo na área alimentar ou em áreas afins, conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;
- b) Os titulares de licenciaturas pré-Bolonha, ou seu equivalente legal, na área alimentar ou em áreas afins conferidas pelo Ensino Superior Politécnico ou Universitário;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos segundo os princípios de Bolonha ou que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém, na área alimentar ou em áreas afins;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico estatutariamente competente da Escola Superior Agrária de Santarém.

O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao curso de Mestrado, não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado nem o reconhecimento desse grau

Nota: Poderão candidatar-se condicionalmente os estudantes que façam prova da conclusão da licenciatura até 16 de novembro do ano letivo da candidatura

4. A apresentação de candidaturas é formalizada pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento em boletim de candidatura próprio;
- b) O requerimento deverá ser instruído com:
 - I) Cópia do documento de identificação;
 - II) Certificado de conclusão do curso de licenciatura (com grau e média final);
 - III) Certificados de outras habilitações;
 - V) Curriculum Vitae.

Nota: Em caso de dúvida, o júri pode solicitar os comprovativos das formações apresentadas e, quando aplicável, requerer uma entrevista.

5. Calendário de candidatura:

Os prazos relativos à candidatura, publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos, seriação dos candidatos, reclamações, homologação dos resultados e matrícula e inscrição constam da tabela seguinte:

Período de candidaturas	Até 4 de setembro de 2026
Publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos	10 de setembro de 2026
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (provisória)	10 de setembro de 2026
Período de reclamação	11 de setembro de 2026
Homologação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	15 de setembro de 2026
Publicação da lista ordenada dos candidatos selecionados (definitiva)	15 de setembro de 2026
Matrículas/inscrições	21 a 25 de setembro de 2026

6. Taxas de candidatura e os montantes de inscrição e propinas.

Taxa de candidatura: Estudante nacional: 40 euros.

Propina de mestrado: Estudante nacional (1.º ano): 1000 euros.

7. Processo de seleção e seriação dos candidatos:

Os candidatos serão selecionados tendo em conta os seguintes critérios de seriação e de desempate:

- I) Classificação do grau académico (CL): pontuada de 0 a 20 pontos.

O grau de adequação da licenciatura será escolhido de acordo com o seguinte critério:

- (i) Totalmente adequada – grau de adequação 1 para licenciaturas de 1.º ciclo na área Alimentar ou em áreas afins;
- (ii) Parcialmente adequada – grau de adequação 2 – outras licenciaturas.

A pontuação a atribuir, em função do grau de adequação e da classificação obtida na licenciatura, consta da tabela seguinte:

Classificação da licenciatura	(1) Totalmente adequada	(2) Parcialmente adequada
10 e 11 valores	8	5
12 e 13 valores	10	6
14 valores	15	8
≥ 15 valores	20	10

II) Currículo académico (CA): pontuado de 0 a 20 pontos.

A atividade académica na área será pontuada em função das atividades desenvolvidas e do reconhecimento a nível nacional ou internacional, de acordo com a tabela seguinte:

Formação académica e pós-graduada (Até ao máximo de 5 pontos)	1 ponto por cada grau de doutoramento, mestrado ou pós-doutoramento (com duração de 3 anos) e 0,5 pontos por Pós-graduação com duração não inferior a 2 anos.
Atividade científica com relevo para a área do mestrado (Até um máximo de 15 pontos)	1 ponto por apresentação em congressos, seminários e outros eventos; 3 pontos por publicação.

III) . Experiência profissional na área do curso (EP): pontuada de 0 a 20 pontos.

A atividade profissional será pontuada de acordo com as atividades desenvolvidas, com a experiência adquirida e com o tempo na profissão na área alimentar ou em áreas afins, de acordo com a tabela seguinte:

Atividade profissional (máximo de 20 pontos)	3 pontos por cada ano de trabalho na área; 1 ponto por cada ano de trabalho em áreas afins; Até 5 pontos para ações de formação profissional em cursos não contemplados nas outras alíneas do edital.
--	---

A **classificação final (CF)** será expressa numa escala de 0 a 20 pontos, arredondada às centésimas, e determinada de acordo com a seguinte ponderação:

$$CF = 0,5 \times CL + 0,25 \times CA + 0,25 \times EP$$

CrITÉRIOS de desempate:

Os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente: 1.º - classificação da Licenciatura;
2.º - anos de experiência profissional.

8. Número de vagas.

25

9. Número mínimo de alunos:

15

Nota: Por decisão do Presidente do IPSantarém, o curso de Mestrado poderá funcionar com um número inferior a 15 estudantes.

10. Local de entrega de candidatura

A candidatura é realizada online, através da plataforma de gestão académica do IPSantarém, disponível em www.ipsantarem.pt/candidaturas/

11. Formato do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos é lecionado em regime presencial e a distância. O idioma de leção é o português.

12. Regime do ciclo de estudos.

O ciclo de estudos funciona em regime pós-laboral.

13.Júri:

Presidente: Professora Coordenadora Paula Lúcia da Mata Silvério Ruivo

Vogais: Professora Adjunta Maria Gabriela Oliveira Lima Basto de Lima

Professora Adjunta Joana Patrícia Araújo Ferreira

Professora Adjunta Maria José Cambalacho Rosa Mendes Diogo (suplente)

Professora Coordenadora Maria Adelaide Mota de Oliveira (suplente)

Nota: O 1.º vogal substitui a Presidente em caso de impedimento.

O Subdiretor da ESAS
em funções de gestão corrente

Assinatura